

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 08/10/2015 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 44/88, a fls. 166 do Livro n.º 3 e a fls. 176 verso e 177 do Livro n.º 8 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 22/02/2018 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE RIBEIRA - CÁVADO

NIPC – 501 905 707

Sede – Rua de Paredes, n.º 757, Ventosa – Vieira do Minho - Braga

Fins – Concessão de bens, a prestação de serviços e de outras iniciativas de promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades, nomeadamente nos seguintes domínios: Apoio à Primeira Infância, através de Creche, Infantário e Jardim de Infância, incluindo as crianças e jovens em perigo; Apoio à Segunda Infância, através de Atividades de Tempos Livres (ATL) ou outras; Apoio à Juventude, facultando-lhes cursos de Formação profissional que lhes proporcione entrar no mundo do trabalho, ou outros programas; Apoio à família; Apoio às Pessoas Idosas, através de Estrutura Residencial para Pessoas idosas, Centro de Dia, Centro de Convívio e Apoio Domiciliário, ou outras; Apoio às pessoas com deficiência e incapacidade; Apoio à integração social e comunitária; Proteção Social dos cidadãos nas eventualidades da doença, velhice, invalidez e morte, bem como em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho; Prevenção, promoção

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>



e proteção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa, de cuidados continuados e de reabilitação e assistência medicamentosa; Educação e Formação profissional dos cidadãos; Resolução dos problemas habitacionais das populações; Outras respostas sociais, não incluídas nas alíneas anteriores, desde que contribuam para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos. Secundariamente: Atividades de fins não lucrativos, de caráter cultural, educativo, recreativo, de assistência e de saúde, designadamente: Apoio à Primeira Infância, através de Creche e Pré-escolar; Apoio à Segunda Infância, através de Atividades de Tempos Livres (ATL); Apoio à Juventude, facultando-lhe Cursos de Formação Profissional que lhe proporcione entrar no mundo do trabalho; Apoio à Terceira Idade, através de Lar para Idosos, Centro de Dia para Idosos, Centro de Convívio, Apoio Domiciliário e Apoio Habitacional a Famílias Carenciadas; Apoio a pessoas adultas com deficiência através de Lar Residencial.

Direção-Geral da Segurança Social, em

29 NOV. 2019

Pelo Diretor-Geral



**Carla Jorge
(Diretora de Serviços)**

MF

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>